



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 005/2019.**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2019**

**Á**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei nº 005/2019, que **“FIXA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Em atendimento a Lei Federal 11738/2008, encaminhamos o projeto anexo.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Campo do Tenente, (PR), 11 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2019.

### “FIXA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

**Art. 1º** Art. 1º - Fica fixada a remuneração mínima dos profissionais do magistério municipal em R\$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para os profissionais do magistério municipal com carga de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para os de carga de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 11 de fevereiro de 2019.

**JORGE LUIZ QUEGE**

Prefeito Municipal

Aprovado 1º Discussão: 19 / 02 / 2019

PRESIDENTE

Aprovado 2º Discussão: 26 / 02 / 2019

PRESIDENTE

#### PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
15:50	11	02	2019	683

Gabriela Mendes  
SECRETÁRIA